

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de serviços de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no formato de vídeo com interprete humano das seguintes páginas do portal do Tribunal Regional do Trabalho de Mato Grosso:

1.1.1. Página **ACESSIBILIDADE** (<https://portal.trt23.jus.br/portal/acessibilidade>);

1.1.2. Página “**O TRT da 23ª REGIÃO**”, o qual faz breve apresentação deste Regional (<https://portal.trt23.jus.br/portal/o-trt-da-23-regiao>);

1.1.3. Página “**Carta de Serviços ao Usuário**” (<https://portal.trt23.jus.br/portal/carta-de-servi%C3%A7os-ao-usuario>), devendo fazer a tradução da **Apresentação** e das **introduções** feitas ao **Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)**, aos **Serviços da Área Judicial**, ao **Serviço da Área Administrativa** e **Serviços da Ouvidoria**;

1.1.4. Página “**Ouvidoria**” (<https://portal.trt23.jus.br/portal/ouvidoria>);

1.1.5. Página “**Fale Conosco**” (<https://portal.trt23.jus.br/portal/lista-de-ramais>);

1.1.6. Demais páginas do site que forem identificadas, respeitando a condições de trabalho e tempo de execução do edital.

1.2. A prestação de serviços é de natureza temporária, com a seguinte quantidade de postos de trabalho:

Item	Posto de trabalho	Quantidade
<i>01</i>	Tradutor e interprete de LIBRAS com conhecimento jurídico	<i>01</i>

1.4. O prazo para a realização do serviço será de 2 meses.

1.5. O local de prestação de serviço dar-se-á na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, em Cuiabá/MT.

1.6. Os vídeos serão publicados no canal do Youtube do TRT de Mato Grosso e vinculados às respectivas páginas do portal.

1.7. Considera-se como hora-base o minuto de vídeo gravado, com roteiro e sem marcação de tempo. O valor da hora-base deverá contemplar a cessão do uso de imagem.



2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Melhorar a acessibilidade do Portal, colocando as principais informações ao alcance de pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

2.2. Atender à Resolução CNJ 230/2016 que orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

2.3. Atender à Resolução CSJT n. 218/2018 que dispõe sobre o uso da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus para atendimento de pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

3. ALINHAMENTO ENTRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR E O PLANO ESTRATÉGICO

3.1. O Portal TRT é uma das iniciativas estratégicas do Plano de Gestão 2014-2021 e a ampliação das condições de acessibilidade e inclusão digital voltada à pessoa com deficiência faz parte do objetivo de expansão da atuação institucional no âmbito da sustentabilidade.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

4.1. Disponibilizar páginas do portal do tribunal com relevante interesse a deficientes auditivos em formato alternativo em LIBRAS (vídeo com intérprete humano) que ampliam as condições de acessibilidade e inclusão digital do Portal TRT.

5. NORMAS ESPECÍFICAS CORRELACIONADAS AO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Considera-se para contratação, entre outros aspectos legais:

5.1.1. Regulamentação da profissão de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, Lei 12.319/10. A formação deste profissional em nível superior é determinada pelo Decreto 5.626/05, que regulamentou a Lei 10.436/02, e pela recente Lei Brasileira de Página 3 de 6 Inclusão, 13.146/15. Na ausência de um curso de graduação em Bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras e Língua Portuguesa ou em Letras Libras, a legislação determina formação por meio de cursos de educação profissional, formação continuada ou extensão. E, ainda, na ausência destes, a apresentação do certificado de Proficiência em Libras (PROLIBRAS) emitido pelo Ministério da Educação em parceria com instituições de ensino superior federais. O profissional Guia-intérprete de Libras e Língua Portuguesa atua na mediação da comunicação de pessoas surdocegas. A formação específica para esta profissão deve ser realizada por entidades civis representativas da comunidade surdocega com ampla carga horária de conteúdo teórico-prático e de estágio.

5.1.2. A Norma Brasileira (NBR) 15.2901 aprovada e publicada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) apresenta orientações sobre atuação do tradutor e do intérprete de Libras e do uso da “janela de Libras” no que tange à captação, edição e exibição. De acordo com

esta norma, existem procedimentos que devem ser respeitados e executados para a qualidade da apresentação do texto em Libras e para a garantia da acessibilidade das pessoas surdas que fazem uso deste recurso.

6. IDENTIFICAÇÃO DE INTERCORRÊNCIAS NA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

6.1. Não houve contratações anteriores

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

7.1. Do prazo do contrato:

A contratação será de prestação de serviço por tarefa, com prazo de 2 meses para conclusão e possibilidade de atualização do conteúdo sempre que a página traduzida sofrer modificação, pelo período de 1 (um) ano a partir da data de publicação da mesma;

7.2. Do perfil atribuições para o posto de trabalho:

7.2.1. O posto de trabalho deverá ser preenchido por profissional que possua o certificado nacional de proficiência em tradução e interpretação de Libras (Prolibras) e comprovado conhecimento jurídico;

7.3. Da cessão de direitos de uso do material e/ou da imagem e da voz:

7.3.1. A contratada deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da notificação para assinatura do contrato, Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz do profissional tradutor;

7.3.2. O direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo de todos os resultados produzidos em consequência da prestação dos serviços, inclusive sobre eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, serão da CONTRATANTE, podendo esta distribuir, alterar e utilizá-los sem limitações.

7.3.3. Os direitos autorais dos produtos gerados serão da CONTRATANTE, ficando proibida sua utilização por parte da CONTRATADA sem que exista autorização formal, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

8.1. A prestação de serviço visa atender a demandas específicas, de forma integrada, sendo estipulado 1(um) profissional para gravação, pelo período de 120 horas.

9. ANÁLISE DE MERCADO

9.1. Forma de prestação de serviço baseada na classificação apresentada pelo Sindicato dos Tradutores.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Não se aplica, pois o objeto prevê contratação de serviços por tempo determinado.

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

11.1. As condições de trabalho são oferecidas pela Coordenadoria de Comunicação Social, como uma mesa de trabalho com computador para uso de softwares de edição de texto, acesso à internet, equipamentos de gravação e transmissão, e acessórios necessários para a execução das tarefas.

11.2. Por ser uma estrutura já disponível, não haverá criação de despesas ou necessidade de adaptação do ambiente do tribunal ao contratar a empresa para prestar os serviços.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS

12.1. Tomamos como referência o valor do minuto de trabalho do tradutor publicado no site do sindicato dos tradutores ([SINTRA](#)):

Serviço	Descrição	Referência	Valor
Tradução / Interpretação para vídeo, TV, cinema ou internet	De português para Libras (com roteiro, sem marcação de tempo)	por minuto	R\$ 27,50, além de 15% de direito de uso de imagem (R\$ 4,13). Total por minuto: R\$ 31,63

Estimativa de Contratação de Serviços de Tradução de Libras para português			
Contratação	Valor do minuto de trabalho	Tempo total de trabalho	Valor total estimado
Tradutor / Interprete de LIBRAS com direito de uso de imagem (15%)	R\$ 31,63	120 minutos	R\$ 3.795,60

13. MATRIZ DE RISCO

Licitação fracassada ou deserta	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Médio
Dano:	Não conseguir melhorar a acessibilidade do Portal, colocando as principais informações ao alcance de pessoas surdas ou com deficiência auditiva e não atender as determinações e não atender à Resolução CNJ 230/2016 e Resolução CSJT n. 218/2018.
Ações previstas para reduzir ou eliminar riscos:	<ul style="list-style-type: none">• Estimar o custo de forma adequada.• Especificar que garantam ampla concorrência.• Dar publicidade do procedimento licitatório.
Responsáveis:	Equipe de contratação e gerente do projeto.
Período:	Entre a fase de elaboração do Termo de Referência e a publicação do Edital.

Recurso financeiro insuficiente	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Inexecução da prestação de serviço
Ações previstas para reduzir ou eliminar riscos:	<ul style="list-style-type: none">• - Ajuste prévio de orçamento
Responsáveis:	Diretoria- Geral
Período:	Antes da publicação do Edital.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. A viabilidade dependerá de adequação orçamentária.

16. NECESSIDADE OU NÃO DE CLASSIFICAR A INFORMAÇÃO COMO ACESSO RESTRITO OU SIGILOSO

16.1 Não há necessidade de classificar a informação como acesso restrito ou sigiloso

17. SERVIDORES QUE DEVERÃO PARTICIPAR DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1.

- a) Gestor: a definir;
- b) Gestor Substituto: a definir;
- c) Fiscal Técnico: a definir;
- d) Fiscal Técnico Substituto: a definir;
- e) Fiscal Administrativo: a definir;
- f) Fiscal Administrativo Substituto: a definir.

Cuiabá, 24 de junho de 2020.

[Assinatura eletrônica]

Leandro Eduardo Wick Gomes
Coordenador de Comunicação Social